

LEI Nº. 4.565/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

GERAL

4350
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 21.12.23 Pag. 027

Data 02.05.23

Assinatura

Hora

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.438/2022, que reestrutura o regime próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam revogadas as alíneas "e", "f", "g", do inciso I, e, a alínea "b", do inciso II, do Art.37, da Lei nº 4.438/22.

Art. 2.º É acrescentado ao Art.37, da Lei nº 4.438/22, o seguinte parágrafo único:

Art. 37

.....

Parágrafo único: Os benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, previstos nesta Lei, passam a ser



custeados com recursos livres do orçamento, não vinculados ao fundo de previdência.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 02 de maio de 2023.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.05.02 13:38:12 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO